



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 26 de Julho de 2022 • Ano • Nº 3625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 05



## Portarias

---

---



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

### **PORTARIA Nº 030 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado na Lei Municipal n.º 795/2009 e considerando o requerimento

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE 5% COM PARÂMETRO NO SALÁRIO BASE**, nos termos da Lei, a servidora Sr<sup>a</sup> **Ruth Catharine Menezes da Fonseca**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 07 de abril de 2022

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 54 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica concedida a readaptação profissional a servidora Luciney Miranda da Silva de Jesus, **Matrícula 72895**, do cargo de Professora para a **atividade administrativa junto à Secretaria da Escola Municipal Gomes de Sá em que está Lotada**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2.º.** A servidora atuará na Secretaria da Escola Municipal Gomes de Sá, mantendo sua carga horária semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3.º.** A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Art. 4.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 04 de julho de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

**PORTARIA Nº 56 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (01/07/2022 à 01/10/2022), a servidora **MANOELA DE SOUZA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Essa portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 25 de julho de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**PORTARIA Nº 57 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), fundamentado no art. 91, da Lei Municipal n.º 716, de 26/09/2017 e considerando o requerimento

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER Licença Prêmio**, nos termos da Lei, no período (25/07/2022 à 25/10/2022), a servidora **VIRGINIA DE JESUS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 25 de julho de 2022.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
Prefeito Municipal